REGISTRO
FLS. 111 DO LIVRO Nº 06
Caçu, 26 / 05 / 89

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 571, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre denominação de rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 25, desta cidade, passa a ter a seguinte denominação "Rua José Allan-Kardec França".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 9 de dezembro de 1988.